



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES E AÇÃO CLIMÁTICA
DIVISÃO DE CEMITÉRIOS

AVISO N.º 168/2024

Tendo sido verificada a existência de restos mortais, sem registos de inumação, no Cemitério de São Martinho, informa-se aos eventuais interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal dos Cemitérios, que decorre o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste aviso, para contactarem o Serviço Administrativo dos Cemitérios relativamente ao destino a atribuir aos restos mortais.

Findo o prazo *supra* exposto, sem que os interessados promovam qualquer diligência, os restos mortais existentes considerar-se-ão abandonados, procedendo o Serviço, à respetiva exumação e cremação dos referidos restos mortais "não reclamados", de acordo com o artigo 23.º, n.º 2 do Regulamento, sendo as cinzas, posteriormente, depositadas no cendrário conforme alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º e artigo 19º do Decreto Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro).

Os restos mortais mencionados encontram-se depositados no:

- Jazigo particular n.º 603;
- Jazigo particular n.º 160.

Paços do Concelho do Funchal, 27 de fevereiro de 2024

A Vereadora¹

Nádria Micaela Gomes Coelho

¹ No uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 01 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data. O edital foi afixado nos locais de ostilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 03 de fevereiro de 2024. O referido Despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal em <https://www.funchal.pt>